

**FIDC UME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 54.565.372/0001-94**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE MARÇO 2025**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 21 dias do mês de março de 2025, às 10:00hs, na sede social da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01452-002, Administradora do **FIDC UME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 54.565.372/0001-94 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Enviada aos cotistas titulares da totalidade das cotas em circulação do Fundo (“Cotistas”) via correio eletrônico em 10 de março de 2025, observando os termos da Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175/22”), e os termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

03. COMPARECIMENTO: Presentes (i) os representantes da Administradora; (ii) os representantes da Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”); e (iii) os Cotistas representando 78,09% (setenta e oito inteiros e nove décimos por cento) da totalidade das Cotas emitidas.

04. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo e, como Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a:

a) Alterar o Apêndice das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série da 1ª (primeira) emissão do Fundo, nos termos do modelo de Apêndice contido no modelo do Suplemento C ao Regulamento, para ajustar o Período de Chamada de Capital, Período de Carência para Pagamento da Remuneração e Período de Carência de Amortização do Principal, bem como para ajustar o Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal da referida Cota, conforme previsto no Anexo II a esta ata;

b) Alterar o Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino da Subclasse A da 1ª (primeira) Série da 1ª (primeira) emissão do Fundo, nos termos do

modelo de Apêndice contido no modelo do Suplemento D ao Regulamento, para ajustar o Período de Chamada de Capital, Período de Carência para Pagamento da Remuneração e Período de Carência de Amortização do Principal, bem como para ajustar o Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal da referida Cota conforme previsto no Anexo III a esta ata; e

c) Alterar o Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino da Subclasse B da 1ª (primeira) Série da 1ª (primeira) emissão do Fundo, nos termos do modelo de Apêndice contido no Suplemento E ao Regulamento, para ajustar o Período de Chamada de Capital, Período de Carência para Pagamento da Remuneração e Período de Carência de Amortização do Principal, bem como para ajustar o Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal da referida Cota, conforme previsto no Anexo IV a esta ata;

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo dos Apêndices alterados, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora e a Gestora a realizarem todas as alterações necessárias no Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 26 de março de 2025.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

o6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 21 de março de 2025.

(página de assinatura da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do FIDC UME I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada realizada do em 21 de março de 2025)

Alexandre Calvo

Presidente

**Alexandra Matos dos
Reis**

Secretária

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.
Administradora**

**MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora**

**FIDC UME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INSCRITO NO CNPJ
SOB O Nº 54.565.372/0001-94**

**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 de março de 2025**

**APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO FIDC UME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – CNPJ nº 54.565.372/0001-94**

As cotas Seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do FIDC UME I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada (“Fundo” e “Cotas Seniores da 1ª Série”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“Regulamento”):

Data de Emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série (“ <u>Data da 1ª Integralização</u> ”).
Quantidade Inicial	56.000 (cinquenta e seis mil) Cotas Seniores da 1ª Série.
Valor Unitário	R\$1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização, conforme o item 16.1.2 do Regulamento. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 17 do Regulamento.
Volume Total	R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Seniores da 1ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Seniores da 1ª Série em cada data de integralização.
Coordenador Líder da Oferta	A Administradora (“ <u>Coordenador Líder</u> ”).
Público-Alvo da Oferta	Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Forma de Colocação	Nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços.

Forma de Integralização	<p>As Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo respectivo valor unitário na data da efetiva integralização. As Cotas Seniores da 1ª Série serão integralizadas à vista, no ato da subscrição ou mediante chamadas de capital, a serem realizadas pela Administradora, conforme orientação da Gestora ou de acordo com o cronograma e na forma especificados no boletim de subscrição das Cotas Seniores da 1ª Série, por meio (a) da B3, caso as Cotas Seniores da 1ª Série estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na Conta do Fundo, servindo o comprovante de transferência como recibo de quitação.</p> <p>Caso não seja chamado todo o capital comprometido no Período de Chamada de Capital (conforme definido abaixo), as Cotas Seniores da 1ª Série não integralizadas serão canceladas.</p> <p>As chamadas de capital serão enviadas aos Cotistas pela Administradora, de tempos em tempos, observados os procedimentos previstos no boletim de subscrição das Cotas Seniores da 1ª Série, solicitando o aporte de recursos no Fundo pelos Cotistas, à medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento ou necessidades de recursos para pagamento de encargos e obrigações do Fundo, respeitado o limite do capital comprometido de cada Cotista subscritor das Cotas Seniores da 1ª Série.</p> <p>As chamadas de capital poderão ser realizadas até o último Dia Útil do mês de dezembro de 2025 (inclusive) (“<u>Período de Chamada de Capital</u>”).</p>
Possibilidade de Distribuição Parcial	<p>Será permitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 1ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000 (um mil) Cotas Seniores da 1ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Seniores da 1ª Série não colocado.</p>
Lote Adicional	<p>Não há.</p>
Aplicação Mínima	<p>Não há.</p>
Índice Referencial	<p>Juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“<u>Taxa DI</u>”), acrescida do spread ou sobretaxa de 6,00% (seis por cento) ao ano (“<u>Sobretaxa</u>”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de</p>

	forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data de integralização.
Meta de Valorização	As Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 17 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Custos de Distribuição	Pelos serviços de distribuição da oferta pública de Cotas Seniores da 1ª Série (“Oferta”), será devida ao Coordenador Líder a remuneração prevista no respectivo contrato de distribuição celebrado com o Fundo.
Período de Distribuição	As Cotas Seniores da 1ª Série deverão ser subscritas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, correspondente ao período de distribuição da Oferta, que (a) terá início na data de divulgação do anúncio de início da Oferta, em conformidade com o previsto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM nº 160/22; e (b) será encerrado na data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160/22.
Período de Carência para Pagamento da Remuneração	24 (vinte e quatro) meses a contar da Data da 1ª Integralização.
Período de Carência para Amortização do Principal	24 (vinte e quatro) meses a contar da Data da 1ª Integralização.
Cronograma de Pagamento da Remuneração	A partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas Seniores da 1ª Série, conforme tabela abaixo.
Cronograma de Amortização do Principal	A partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para amortização do principal das Cotas Seniores da 1ª Série, conforme tabela abaixo.
Prazo de Duração e Data de Resgate	As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DAS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE

Mês	Data	Pagamento de Remuneração	Pagamento Mínimo do Principal Remanescente na Data de Pagamento
1	25/06/2024	Juros incorporados ao Principal	0%

2	25/07/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
3	25/08/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
4	25/09/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
5	25/10/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
6	25/11/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
7	25/12/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
8	25/01/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
9	25/02/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
10	25/03/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
11	25/04/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
12	25/05/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
13	25/06/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
14	25/07/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
15	25/08/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
16	25/09/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
17	25/10/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
18	25/11/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
19	25/12/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
20	25/01/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
21	25/02/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
22	25/03/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
23	25/04/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
24	25/05/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
25	25/06/2026	Pagamento de remuneração do período	12,5%
26	25/07/2026	Pagamento de remuneração do período	14,3%
27	25/08/2026	Pagamento de remuneração do período	16,7%
28	25/09/2026	Pagamento de remuneração do período	20,0%
29	25/10/2026	Pagamento de remuneração do período	25,0%
30	25/11/2026	Pagamento de remuneração do período	33,3%
31	25/12/2026	Pagamento de remuneração do período	50,0%
32	25/01/2027	Pagamento de remuneração do período	100,0%

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 21 de março de 2025.

**FIDC UME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INSCRITO NO CNPJ
SOB O Nº 54.565.372/0001-94**

**ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 de março de 2025**

**APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA SUBCLASSE A DA
1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO FIDC UME I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ nº 54.565.372/0001-94**

As cotas subordinadas mezanino da subclasse A da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do FIDC UME I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada (“Fundo” e “Cotas Mezanino A da 1ª Série”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“Regulamento”):

Data de Emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino A da 1ª Série (“ <u>Data da 1ª Integralização</u> ”).
Quantidade Inicial	12.000 (doze mil) Cotas Mezanino A da 1ª Série.
Valor Unitário	R\$1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização, conforme o item 16.1.2 do Regulamento. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Mezanino A da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 17 do Regulamento.
Volume Total	R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Mezanino A da 1ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Mezanino A da 1ª Série em cada data de integralização.
Coordenador Líder da Oferta	A Administradora (“ <u>Coordenador Líder</u> ”).
Público-Alvo da Oferta	Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Forma de Colocação	Nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro ordinário automático, em regime de melhores esforços.

<p>Forma de Integralização</p>	<p>As Cotas Mezanino A da 1ª Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo respectivo valor unitário na data da efetiva integralização. As Cotas Mezanino A da 1ª Série serão integralizadas à vista, no ato da subscrição ou mediante chamadas de capital, a serem realizadas pela Administradora, conforme orientação da Gestora ou de acordo com o cronograma e na forma especificados no boletim de subscrição das Cotas Mezanino A da 1ª Série, por meio (a) da B3, caso as Cotas Mezanino A da 1ª Série estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na Conta do Fundo, servindo o comprovante de transferência como recibo de quitação.</p> <p>Caso não seja chamado todo o capital comprometido no Período de Chamada de Capital (conforme definido abaixo), as Cotas Mezanino A da 1ª Série não integralizadas serão canceladas.</p> <p>As chamadas de capital serão enviadas aos Cotistas pela Administradora, de tempos em tempos, observados os procedimentos previstos no boletim de subscrição das Cotas Mezanino A da 1ª Série, solicitando o aporte de recursos no Fundo pelos Cotistas, à medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento ou necessidades de recursos para pagamento de encargos e obrigações do Fundo, respeitado o limite do capital comprometido de cada Cotista subscritor das Cotas Mezanino A da 1ª Série.</p> <p>As chamadas de capital poderão ser realizadas até o último Dia Útil do mês de dezembro de 2025 (inclusive) (“<u>Período de Chamada de Capital</u>”).</p>
<p>Possibilidade de Distribuição Parcial</p>	<p>Será permitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino A da 1ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000 (um mil) Cotas Mezanino A da 1ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Mezanino A da 1ª Série não colocado.</p>
<p>Lote Adicional</p>	<p>Não há.</p>
<p>Aplicação Mínima</p>	<p>Não há.</p>
<p>Índice Referencial</p>	<p>Juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e</p>

	divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida do spread ou sobretaxa de 8,00% (oito por cento) ao ano (“Sobretaxa”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data de integralização.
Meta de Valorização	As Cotas Mezanino A da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 17 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Custos de Distribuição	Pelos serviços de distribuição da oferta pública de Cotas Mezanino A da 1ª Série (“Oferta”), será devida ao Coordenador Líder a remuneração prevista no respectivo contrato de distribuição celebrado com o Fundo.
Período de Distribuição	As Cotas Mezanino A da 1ª Série deverão ser subscritas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, correspondente ao período de distribuição da Oferta, que (a) terá início na data de divulgação do anúncio de início da Oferta, em conformidade com o previsto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM nº 160/22; e (b) será encerrado na data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160/22.
Período de Carência para Pagamento da Remuneração	24 (vinte e quatro) meses a contar da Data da 1ª Integralização.
Período de Carência para Amortização do Principal	24 (vinte e quatro) meses a contar da Data da 1ª Integralização.
Cronograma de Pagamento da Remuneração	A partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas Mezanino A da 1ª Série, conforme tabela abaixo.
Cronograma de Amortização do Principal	A partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para amortização do principal das Cotas Mezanino A da 1ª Série, conforme tabela abaixo.
Prazo de Duração e Data de Resgate	As Cotas Mezanino A da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Mezanino A da 1ª Série.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DAS COTAS MEZANINO A DA 1ª SÉRIE

Mês	Data	Pagamento de Remuneração	Pagamento Mínimo do Principal Remanescente na Data de Pagamento
1	25/06/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
2	25/07/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
3	25/08/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
4	25/09/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
5	25/10/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
6	25/11/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
7	25/12/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
8	25/01/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
9	25/02/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
10	25/03/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
11	25/04/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
12	25/05/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
13	25/06/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
14	25/07/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
15	25/08/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
16	25/09/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
17	25/10/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
18	25/11/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
19	25/12/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
20	25/01/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
21	25/02/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
22	25/03/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
23	25/04/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
24	25/05/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
25	25/06/2026	Pagamento de remuneração do período	12,5%
26	25/07/2026	Pagamento de remuneração do período	14,3%
27	25/08/2026	Pagamento de remuneração do período	16,7%
28	25/09/2026	Pagamento de remuneração do período	20,0%
29	25/10/2026	Pagamento de remuneração do período	25,0%
30	25/11/2026	Pagamento de remuneração do período	33,3%
31	25/12/2026	Pagamento de remuneração do período	50,0%
32	25/01/2027	Pagamento de remuneração do período	100,0%

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 21 de março de 2025.

**FIDC UME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INSCRITO NO CNPJ
SOB O Nº 54.565.372/0001-94**

**ANEXO IV DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 de março de 2025**

**APÊNDICE DAS COTAS MEZANINO DA SUBCLASSE B DA 1ª (PRIMEIRA)
SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO FIDC UME I FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ nº 54.565.372/0001-94**

As cotas subordinadas mezanino da subclasse B da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do FIDC UME I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada (“Fundo” e “Cotas Mezanino B da 1ª Série”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“Regulamento”):

Data de Emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino B da 1ª Série (“ <u>Data da 1ª Integralização</u> ”).
Quantidade Inicial	4.000 (quatro mil) Cotas Mezanino B da 1ª Série.
Valor Unitário	R\$1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização, conforme o item 16.1.2 do Regulamento. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Mezanino B da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 17 do Regulamento.
Volume Total	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Mezanino B da 1ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Mezanino B da 1ª Série em cada data de integralização.
Coordenador Líder da Oferta	A Administradora (“ <u>Coordenador Líder</u> ”).
Público-Alvo da Oferta	Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Forma de Colocação	Nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços.

<p>Forma de Integralização</p>	<p>As Cotas Mezanino B da 1ª Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo respectivo valor unitário na data da efetiva integralização. As Cotas Mezanino B da 1ª Série serão integralizadas à vista, no ato da subscrição ou mediante chamadas de capital, a serem realizadas pela Administradora, conforme orientação da Gestora ou de acordo com o cronograma e na forma especificados no boletim de subscrição das Cotas Mezanino B da 1ª Série, por meio (a) da B3, caso as Cotas Mezanino B da 1ª Série estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na Conta do Fundo, servindo o comprovante de transferência como recibo de quitação.</p> <p>Caso não seja chamado todo o capital comprometido no Período de Chamada de Capital (conforme definido abaixo), as Cotas Mezanino B da 1ª Série não integralizadas serão canceladas.</p> <p>As chamadas de capital serão enviadas aos Cotistas pela Administradora, de tempos em tempos, observados os procedimentos previstos no boletim de subscrição das Cotas Mezanino B da 1ª Série, solicitando o aporte de recursos no Fundo pelos Cotistas, à medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento ou necessidades de recursos para pagamento de encargos e obrigações do Fundo, respeitado o limite do capital comprometido de cada Cotista subscritor das Cotas Mezanino B da 1ª Série.</p> <p>As chamadas de capital poderão ser realizadas até o último Dia Útil do mês de dezembro de 2025 (inclusive) (“<u>Período de Chamada de Capital</u>”).</p>
<p>Possibilidade de Distribuição Parcial</p>	<p>Será permitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino B da 1ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000 (um mil) Cotas Mezanino B da 1ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Mezanino B da 1ª Série não colocado.</p>
<p>Lote Adicional</p>	<p>Não há.</p>
<p>Aplicação Mínima</p>	<p>Não há.</p>
<p>Índice Referencial</p>	<p>Juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“<u>Taxa DI</u>”), acrescida do spread ou sobretaxa de 10,00% (dez por cento) ao ano (“<u>Sobretaxa</u>”),</p>

	base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data de integralização.
Meta de Valorização	As Cotas Mezanino B da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 17 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Custos de Distribuição	Pelos serviços de distribuição da oferta pública de Cotas Mezanino B da 1ª Série (“Oferta”), será devida ao Coordenador Líder a remuneração prevista no respectivo contrato de distribuição celebrado com o Fundo.
Período de Distribuição	As Cotas Mezanino B da 1ª Série deverão ser subscritas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, correspondente ao período de distribuição da Oferta, que (a) terá início na data de divulgação do anúncio de início da Oferta, em conformidade com o previsto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM nº 160/22; e (b) será encerrado na data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160/22.
Período de Carência para Pagamento da Remuneração	24 (vinte e quatro) meses a contar da Data da 1ª Integralização.
Período de Carência para Amortização do Principal	24 (vinte e quatro) meses a contar da Data da 1ª Integralização.
Cronograma de Pagamento da Remuneração	A partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas Mezanino B da 1ª Série, conforme tabela abaixo.
Cronograma de Amortização do Principal	A partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para amortização do principal das Cotas Mezanino B da 1ª Série, conforme tabela abaixo.
Prazo de Duração e Data de Resgate	As Cotas Mezanino B da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Mezanino B da 1ª Série.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DAS COTAS MEZANINO B DA 1ª SÉRIE

Mês	Data	Pagamento de Remuneração	Pagamento Mínimo do Principal Remanescente na Data de Pagamento
------------	-------------	---------------------------------	--

1	25/06/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
2	25/07/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
3	25/08/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
4	25/09/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
5	25/10/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
6	25/11/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
7	25/12/2024	Juros incorporados ao Principal	0%
8	25/01/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
9	25/02/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
10	25/03/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
11	25/04/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
12	25/05/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
13	25/06/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
14	25/07/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
15	25/08/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
16	25/09/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
17	25/10/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
18	25/11/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
19	25/12/2025	Juros incorporados ao Principal	0%
20	25/01/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
21	25/02/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
22	25/03/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
23	25/04/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
24	25/05/2026	Juros incorporados ao Principal	0%
25	25/06/2026	Pagamento de remuneração do período	12,5%
26	25/07/2026	Pagamento de remuneração do período	14,3%
27	25/08/2026	Pagamento de remuneração do período	16,7%
28	25/09/2026	Pagamento de remuneração do período	20,0%
29	25/10/2026	Pagamento de remuneração do período	25,0%
30	25/11/2026	Pagamento de remuneração do período	33,3%
31	25/12/2026	Pagamento de remuneração do período	50,0%
32	25/01/2027	Pagamento de remuneração do período	100,0%

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 21 de março de 2025.